

## ÍNDICE-SUMÁRIO

CÓDIGO DO TRABALHO	
Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro	7
Lei nº 23/2012, de 25 de junho	15
Lei nº 69/2013, de 30 de agosto	19
LIVRO I PARTE GERAL	25
TÍTULO I Fontes e aplicação do direito do trabalho	25
CAPÍTULO I Fontes do direito do trabalho	25
CAPÍTULO II Aplicação do direito do trabalho	26
TÍTULO II Contrato de trabalho	29
CAPÍTULO I Disposições gerais	29
SECÇÃO I Contrato de trabalho	29
SECÇÃO II Sujeitos	30
SUBSECÇÃO I Capacidade	30
SUBSECÇÃO II Direitos de personalidade	30
SUBSECÇÃO III Igualdade e não discriminação	33
DIVISÃO I Disposições gerais sobre igualdade e não discriminação	33
DIVISÃO II Proibição de assédio	36
DIVISÃO III Igualdade e não discriminação em função do sexo	36
SUBSECÇÃO IV Parentalidade	37
SUBSECÇÃO V Trabalho de menores	55
SUBSECÇÃO VI Trabalhador com capacidade de trabalho reduzida	62
SUBSECÇÃO VII Trabalhador com deficiência ou doença crónica	62
SUBSECÇÃO VIII Trabalhador-estudante	63
SUBSECÇÃO IX O empregador e a empresa	67
SECÇÃO III Formação do contrato	69
SUBSECÇÃO I Negociação	69
SUBSECÇÃO II Promessa de contrato de trabalho	69
SUBSECÇÃO III Contrato de adesão	69
SUBSECÇÃO IV Informação sobre aspectos relevantes na prestação de trabalho	70

SUBSECÇÃO V Forma de contrato de trabalho	72
SECÇÃO IV Período experimental	72
SECÇÃO V Actividade do trabalhador	73
SECÇÃO VI Invalidez do contrato de trabalho	75
SECÇÃO VII Direitos, deveres e garantias das partes	76
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	76
SUBSECÇÃO II Formação profissional	79
SECÇÃO VIII Cláusulas acessórias	81
SUBSECÇÃO I Condição e termo	81
SUBSECÇÃO II Cláusulas de limitação da liberdade de trabalho	81
SECÇÃO IX Modalidades de contrato de trabalho	82
SUBSECÇÃO I Contrato a termo resolutivo	82
SUBSECÇÃO II Trabalho a tempo parcial	87
SUBSECÇÃO III Trabalho intermitente	89
SUBSECÇÃO IV Comissão de serviço	90
SUBSECÇÃO V Teletrabalho	92
SUBSECÇÃO VI Trabalho temporário	94
DIVISÃO I Disposições gerais relativas a trabalho temporário	94
DIVISÃO II Contrato de utilização de trabalho temporário	96
DIVISÃO III Contrato de trabalho temporário	98
DIVISÃO IV Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	100
DIVISÃO V Regime de prestação de trabalho de trabalhador temporário	101
CAPÍTULO II Prestação do trabalho	105
SECÇÃO I Local de trabalho	105
SECÇÃO II Duração e organização do tempo de trabalho	107
SUBSECÇÃO I Noções e princípios gerais sobre duração e organização do tempo de trabalho	107
SUBSECÇÃO II Limites da duração do trabalho	108
SUBSECÇÃO III Horário de trabalho	114
SUBSECÇÃO IV Isenção de horário de trabalho	117
SUBSECÇÃO V Trabalho por turnos	118
SUBSECÇÃO VI Trabalho nocturno	119
SUBSECÇÃO VII Trabalho suplementar	121
SUBSECÇÃO VIII Descanso semanal	124
SUBSECÇÃO IX Feriados	125
SUBSECÇÃO X Férias	125
SUBSECÇÃO XI Faltas	129
CAPÍTULO III Retribuição e outras prestações patrimoniais	133
SECÇÃO I Disposições gerais sobre retribuição	133
SECÇÃO II Determinação do valor da retribuição	137
SECÇÃO III Retribuição mínima mensal garantida	138

SECÇÃO IV Cumprimento de obrigação de retribuição	139
CAPÍTULO IV Prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais	141
CAPÍTULO V Vicissitudes contratuais	142
SECÇÃO I Transmissão de empresa ou estabelecimento	142
SECÇÃO II Cedência ocasional de trabalhador	146
SECÇÃO III Redução da actividade e suspensão de contrato de trabalho	148
SUBSECÇÃO I Disposições gerais sobre a redução e suspensão	148
SUBSECÇÃO II Suspensão de contrato de trabalho por facto respeitante a trabalhador	148
SUBSECÇÃO III Redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador	149
DIVISÃO I Situação de crise empresarial	149
DIVISÃO II Encerramento e diminuição temporários de actividade	154
SUBSECÇÃO IV Licença sem retribuição	157
SUBSECÇÃO V Pré-reforma	158
CAPÍTULO VI Incumprimento do contrato	159
SECÇÃO I Disposições gerais	159
SECÇÃO II Suspensão de contrato de trabalho por não pagamento pontual da retribuição	160
SECÇÃO III Poder disciplinar	160
SECÇÃO IV Garantias de créditos do trabalhador	163
SECÇÃO V Prescrição e prova	164
CAPÍTULO VII Cessação de contrato de trabalho	164
SECÇÃO I Disposições gerais sobre cessação de contrato de trabalho	164
SECÇÃO II Caducidade de contrato de trabalho	165
SECÇÃO III Revogação de contrato de trabalho	167
SECÇÃO IV Despedimento por iniciativa do empregador	168
SUBSECÇÃO I Modalidades de despedimento	168
DIVISÃO I Despedimento por facto imputável ao trabalhador	168
DIVISÃO II Despedimento colectivo	172
DIVISÃO III Despedimento por extinção de posto de trabalho	176
DIVISÃO IV Despedimento por inadaptação	179
SUBSECÇÃO II Ilícitude de despedimento	183
SUBSECÇÃO III Despedimento por iniciativa do empregador em caso de contrato a termo	186
SECÇÃO V Cessação de contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	186
SUBSECÇÃO I Resolução de contrato de trabalho pelo trabalhador	186
SUBSECÇÃO II Denúncia de contrato de trabalho pelo trabalhador	189
TÍTULO III Direito colectivo	190
SUBTÍTULO I Sujeitos	190
CAPÍTULO I Estruturas de representação colectiva dos trabalhadores	190

SECÇÃO I Disposições gerais sobre estruturas de representação colectiva dos trabalhadores	190
SECÇÃO II Comissões de trabalhadores	193
SUBSECÇÃO I Disposições gerais sobre comissões de trabalhadores	193
SUBSECÇÃO II Informação e consulta	196
SUBSECÇÃO III Controlo de gestão da empresa	197
SUBSECÇÃO IV Participação em processo de reestruturação da empresa	199
SUBSECÇÃO V Constituição, estatutos e eleição	199
SECÇÃO III Associações sindicais e associações de empregadores	204
SUBSECÇÃO I Disposições preliminares	204
SUBSECÇÃO II Constituição e organização das associações	206
SUBSECÇÃO III Quotização sindical	210
SUBSECÇÃO IV Actividade sindical na empresa	211
SUBSECÇÃO V Membro de direcção de associação sindical	214
CAPÍTULO II Participação na elaboração de legislação do trabalho	215
SUBTÍTULO II Instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	217
CAPÍTULO I Princípios gerais relativos a instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	217
SECÇÃO I Disposições gerais sobre instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	217
SECÇÃO II Concorrência de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	218
CAPÍTULO II Convenção colectiva	219
SECÇÃO I Contratação colectiva	219
SECÇÃO II Celebração e conteúdo	221
SECÇÃO III Depósito de convenção colectiva	223
SECÇÃO IV Âmbito pessoal de convenção colectiva	224
SECÇÃO V Âmbito temporal de convenção colectiva	225
CAPÍTULO III Acordo de adesão	229
CAPÍTULO IV Arbitragem	229
SECÇÃO I Disposições comuns sobre arbitragem	229
SECÇÃO II Arbitragem voluntária	229
SECÇÃO III Arbitragem obrigatória	230
SECÇÃO IV Arbitragem necessária	231
SECÇÃO V Disposições comuns à arbitragem obrigatória e à arbitragem necessária	231
CAPÍTULO V Portaria de extensão	232
CAPÍTULO VI Portaria de condições de trabalho	233
CAPÍTULO VII Publicação, entrada em vigor e aplicação	233
SUBTÍTULO III Conflitos colectivos de trabalho	234
CAPÍTULO I Resolução de conflitos colectivos de trabalho	234
SECÇÃO I Princípio de boa fé	234
SECÇÃO II Conciliação	234

SECÇÃO III Mediação	235
SECÇÃO IV Arbitragem	237
CAPÍTULO II Greve e proibição de <i>lock-out</i>	237
SECÇÃO I Greve	237
SECÇÃO II <i>Lock-out</i>	241
LIVRO II RESPONSABILIDADES PENAL E CONTRA-ORDENACIONAL	243
CAPÍTULO I Responsabilidade penal	243
CAPÍTULO II Responsabilidade contra-ordenacional	243
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	253
PARTE I Direitos e deveres fundamentais	253
TÍTULO I Princípios gerais	253
TÍTULO II Direitos, liberdades e garantias	254
CAPÍTULO III Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	254
TÍTULO III Direitos e deveres económicos, sociais e culturais	256
CAPÍTULO I Direitos e deveres económicos	256
CAPÍTULO II Direitos e deveres sociais	258
PARTE II Organização económica	259
TÍTULO I Princípios gerais	259
REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO	
Lei nº 105/2009, de 14 de Setembro	261
CAPÍTULO I Objecto e âmbito	261
CAPÍTULO II Participação de menor em actividade de natureza cultural, artística ou publicitária	262
CAPÍTULO III Trabalhador-estudante	267
CAPÍTULO IV Formação profissional	268
CAPÍTULO V Período de funcionamento	268
CAPÍTULO VI Verificação da situação de doença	269
CAPÍTULO VII Protecção do trabalhador em caso de não pagamento pontual da retribuição	271
CAPÍTULO VIII Informação sobre a actividade social da empresa	273
CAPÍTULO IX Referendo para a instituição de regime de banco de horas grupal	274
CAPÍTULO X Disposições finais e transitórias	275
FUNDO DE GARANTIA SALARIAL	
Decreto-Lei nº 59/2015, de 21 de abril	277
CAPÍTULO I Regime material do Fundo de Garantia Salarial	281
CAPÍTULO II Regime institucional do Fundo de Garantia Salarial	285

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO,  
MECANISMO EQUIVALENTE E FUNDO DE GARANTIA  
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Lei nº 70/2013, de 30 de agosto	291
CAPÍTULO I Disposições iniciais	291
CAPÍTULO II Disposições gerais	292
CAPÍTULO III Fundo de Compensação do Trabalho	299
CAPÍTULO IV Mecanismo equivalente	304
CAPÍTULO V Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	305
CAPÍTULO VI Regularização da dívida ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	309
CAPÍTULO VII Responsabilidade criminal e contraordenacional	310
CAPÍTULO VIII Disposições finais	311

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIÇO  
DOMÉSTICO

Decreto-Lei nº 235/92, de 24 de Outubro	313
---	-----

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PRATICANTE  
DESPORTIVO E DO CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Lei nº 54/2017, de 14 de julho	325
CAPÍTULO I Disposições gerais	325
CAPÍTULO II Formação do contrato de trabalho desportivo	326
CAPÍTULO III Direitos, deveres e garantias das partes	328
CAPÍTULO IV Cedência e transferência de praticantes desportivos	331
CAPÍTULO V Cessação do contrato de trabalho desportivo	333
CAPÍTULO VI Contrato de formação desportiva	334
CAPÍTULO VII Dos empresários desportivos	336
CAPÍTULO VIII Regime sancionatório	338
CAPÍTULO IX Disposições finais	338

REGIME DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS  
DE ESPETÁCULOS

Lei nº 4/2008, de 7 de Fevereiro	339
CAPÍTULO I Disposições gerais	339
CAPÍTULO II Regime dos contratos de trabalho dos profissionais do espectáculo e do audiovisual	341
CAPÍTULO III Regime de segurança social aplicável aos profissionais das artes do espectáculo e do audiovisual	346
CAPÍTULO IV Disposições finais	347

**REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO  
A BORDO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA**

Lei nº 15/97, de 31 de Maio	349
CAPÍTULO I Disposições gerais	349
CAPÍTULO II Direitos, deveres e garantias das partes	351
CAPÍTULO III Duração e organização do tempo de trabalho	354
CAPÍTULO IV Suspensão da prestação de trabalho	355
CAPÍTULO V Retribuição	357
CAPÍTULO VI Cessação do contrato de trabalho	357
CAPÍTULO VII Assistência a bordo	358
CAPÍTULO VIII Menores	360
CAPÍTULO IX Violação da lei	360
CAPÍTULO X Entrada em vigor	361

**LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**

Lei nº 35/2014, de 20 de junho	363
<b>PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	379
TÍTULO I Âmbito	379
TÍTULO II Modalidades de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas	382
TÍTULO III Fontes e participação na legislação do trabalho	384
CAPÍTULO I Fontes	384
CAPÍTULO II Participação dos trabalhadores na legislação do trabalho	384
TÍTULO IV Segurança e saúde no trabalho	385
<b>PARTE II VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO</b>	387
TÍTULO I Trabalhador e empregador	387
CAPÍTULO I Trabalhador	387
SECÇÃO I Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público	387
SECÇÃO II Garantias de imparcialidade	388
CAPÍTULO II Empregador público	391
CAPÍTULO III Planeamento e gestão dos recursos humanos	391
TÍTULO II Formação do vínculo	395
CAPÍTULO I Recrutamento	395
CAPÍTULO II Forma, período experimental e invalidades	399
SECÇÃO I Forma	399
SECÇÃO II Período experimental	401
SECÇÃO III Invalidez do vínculo de emprego público	403
TÍTULO III Modalidades especiais de vínculo de emprego público	404
CAPÍTULO I Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	404
CAPÍTULO II Outras modalidades especiais de vínculo de emprego público	407
TÍTULO IV Conteúdo do vínculo de emprego público	408

CAPÍTULO I Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público	408
SECÇÃO I Disposições gerais	408
SECÇÃO II Poderes do empregador público	410
SECÇÃO III Acordos de limitação da liberdade de trabalho	411
CAPÍTULO II Atividade, local de trabalho e carreiras	412
SECÇÃO I Disposições gerais	412
SECÇÃO II Carreiras	413
SECÇÃO III Avaliação do desempenho	415
CAPÍTULO III Mobilidade	416
CAPÍTULO IV Tempo de trabalho	420
SECÇÃO I Disposições gerais	420
SECÇÃO II Regimes de duração do trabalho	422
SUBSECÇÃO I Regimes de adaptabilidade e banco de horas	422
SECÇÃO III Horário de trabalho	422
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	422
SUBSECÇÃO II Modalidades de horário	423
SUBSECÇÃO III Isenção de horário de trabalho	426
SECÇÃO IV Trabalho suplementar	428
CAPÍTULO V Tempos de não trabalho	429
SECÇÃO I Disposição	429
SECÇÃO II Férias	431
SECÇÃO III Faltas	433
SUBSECÇÃO I Disposições comuns	433
SUBSECÇÃO II Faltas por doença e justificação da doença	435
CAPÍTULO VI Remuneração	437
SECÇÃO I Disposições gerais	437
SECÇÃO II Remuneração base	438
SECÇÃO III Alteração do posicionamento remuneratório	440
SECÇÃO IV Suplementos remuneratórios	442
SECÇÃO V Prémios de desempenho	445
SECÇÃO VI Descontos	446
SECÇÃO VII Cumprimento	447
SECÇÃO VIII Garantias dos créditos remuneratórios	447
CAPÍTULO VII Exercício do poder disciplinar	448
SECÇÃO I Disposições gerais	448
SECÇÃO II Sanções disciplinares	450
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	450
SUBSECÇÃO II Infrações a que são aplicáveis as sanções disciplinares	451
SECÇÃO III Procedimentos disciplinares	455
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	455
SUBSECÇÃO II Procedimento disciplinar comum	457



DIVISÃO I Fase de instrução do processo	457
DIVISÃO II Fase de defesa do trabalhador	460
DIVISÃO III Fase da decisão	463
DIVISÃO IV Impugnações	464
SUBSECÇÃO III Procedimentos disciplinares especiais	466
DIVISÃO I Processos de inquérito e sindicância	466
DIVISÃO II Processo disciplinar especial de averiguações	467
DIVISÃO III Revisão do procedimento disciplinar	468
DIVISÃO IV Reabilitação	469
CAPÍTULO VIII Vicissitudes modificativas	470
SECÇÃO I Cedência de interesse público	470
SECÇÃO II Reafetação de trabalhadores em caso de reorganização e racionalização de efetivos	472
SECÇÃO III Outras situações de redução da atividade ou suspensão do vínculo de emprego público	473
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	473
SUBSECÇÃO II Suspensão do vínculo de emprego público por facto respeitante ao trabalhador	473
SUBSECÇÃO III Licenças	474
SUBSECÇÃO IV Pré-reforma	476
CAPÍTULO IX Extinção do vínculo	477
SECÇÃO I Disposições gerais	477
SECÇÃO II Causas de extinção comuns	478
SUBSECÇÃO I Caducidade do vínculo de emprego público	478
SUBSECÇÃO II Extinção por acordo	481
SUBSECÇÃO III Extinção por motivos disciplinares	482
SUBSECÇÃO IV Extinção pelo trabalhador com aviso prévio	484
SUBSECÇÃO V Extinção pelo trabalhador com justa causa	485
SECÇÃO III Cessação do contrato de trabalho em funções públicas na sequência de processo de reorganização de serviços e racionalização de efetivos	487
PARTE III DIREITO COLETIVO	487
TÍTULO I Estruturas de representação coletiva dos trabalhadores	487
CAPÍTULO I Disposições gerais	487
CAPÍTULO II Comissões de trabalhadores	489
SECÇÃO I Disposições gerais sobre comissões de trabalhadores	489
SECÇÃO II Direitos das comissões de trabalhadores	490
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	490
SUBSECÇÃO II Informação e consulta	491
SUBSECÇÃO III Controlo de gestão do empregador público	491
SECÇÃO III Constituição e extinção da comissão de trabalhadores	492
CAPÍTULO III Associações sindicais	495
SECÇÃO I Disposições gerais	495

SECÇÃO II Constituição e organização das associações	495
SECÇÃO III Atividade sindical no órgão ou serviço	496
SECÇÃO IV Atos Eleitorais	500
TÍTULO II Negociação coletiva	502
CAPÍTULO I Princípios gerais	502
SECÇÃO I Disposições gerais	502
CAPÍTULO II Negociação coletiva sobre o estatuto dos trabalhadores em funções públicas	504
CAPÍTULO III Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho	506
SECÇÃO I Disposições gerais	506
SECÇÃO II Acordo coletivo de trabalho	507
SUBSECÇÃO I Processo negocial para a celebração do acordo coletivo	507
SUBSECÇÃO II Celebração e conteúdo	508
SUBSECÇÃO III Depósito	510
SUBSECÇÃO IV Âmbito pessoal de aplicação	510
SUBSECÇÃO V Âmbito temporal de aplicação	512
SECÇÃO III Acordo de adesão	513
CAPÍTULO IV Arbitragem	513
SECÇÃO I Disposições gerais	513
SECÇÃO II Arbitragem voluntária	514
SECÇÃO III Arbitragem necessária	514
TÍTULO III Conflitos coletivos de trabalho	516
CAPÍTULO I Conciliação, mediação e arbitragem	516
CAPÍTULO II Greve e proibição do <i>lock-out</i>	518
SECÇÃO I Disposições gerais	518
SECÇÃO II Arbitragem dos serviços mínimos	521
SUBSECÇÃO I Designação de árbitros	521
SUBSECÇÃO II Do funcionamento da arbitragem	521
ANEXO (a que se refere o nº 2 do Artigo 88º)	524
REGIME JURÍDICO DO TRABALHO NO DOMICÍLIO	
Lei nº 101/2009, de 8 de Setembro	527
REGIME DE ENTREGA EM DOCUMENTO ELETRÓNICO DE ATOS RELATIVOS A ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES E DE EMPREGADORES E DE INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	
Portaria nº 1172/2009, de 6 de Outubro	533
REGIME JURÍDICO DO EXERCÍCIO E LICENCIAMENTO DAS AGÊNCIAS PRIVADAS DE COLOCAÇÃO E DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO	
Decreto-Lei nº 260/2009, de 25 de Setembro	535
CAPÍTULO I Disposições gerais	535

CAPÍTULO II Do exercício e licenciamento da atividade de empresa de trabalho temporário	536
SECÇÃO I Do exercício da atividade de empresa de trabalho temporário	536
SECÇÃO II Da licença	536
CAPÍTULO III Do acesso e exercício à atividade de agência	543
SECÇÃO I Do exercício da atividade de agência	543
SECÇÃO II Do acesso à atividade de agência	544
SECÇÃO III Da relação da intermediação laboral	546
CAPÍTULO IV Do controlo do exercício da atividade	552
CAPÍTULO V Disposições complementares, transitórias e finais	552
REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	
Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro	555
CAPÍTULO I Disposições gerais	555
SECÇÃO I Objecto, âmbito e conceitos	555
SECÇÃO II Princípios gerais e sistema de prevenção de riscos profissionais	558
CAPÍTULO II Obrigações gerais do empregador e do trabalhador	563
CAPÍTULO III Consulta, informação e formação dos trabalhadores	566
CAPÍTULO IV Representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho	569
SECÇÃO I Representantes dos trabalhadores	569
SECÇÃO II Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança e a saúde no trabalho	570
CAPÍTULO V Protecção do património genético	574
CAPÍTULO VI Actividades proibidas ou condicionadas em geral	578
CAPÍTULO VII Actividades proibidas ou condicionadas a trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes	579
SECÇÃO I Actividades proibidas a trabalhadora grávida e lactante	579
SECÇÃO II Actividades condicionadas	581
CAPÍTULO VIII Actividades proibidas ou condicionadas a menor	582
SECÇÃO I Actividades, agentes, processos e condições de trabalho proibidos a menor	582
SECÇÃO II Trabalho condicionado a menor com idade igual ou superior a 16 anos	585
CAPÍTULO IX Serviços da segurança e da saúde no trabalho	587
SECÇÃO I Organização dos serviços da segurança e da saúde no trabalho	587
SECÇÃO II Serviço interno	591
SECÇÃO III Serviço comum	594
SECÇÃO IV Serviço externo	595
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	595
SUBSECÇÃO II Autorização de serviço externo	595
SUBSECÇÃO III Acompanhamento e auditorias	602

SECÇÃO V Funcionamento do serviço de segurança e de saúde no trabalho	603
SECÇÃO VI Serviço de segurança no trabalho	604
SECÇÃO VII Serviço de saúde no trabalho	605
CAPÍTULO X Disposições complementares, finais e transitórias	608

## ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro	611
CAPÍTULO I Objecto e âmbito	611
CAPÍTULO II Acidentes de trabalho	612
SECÇÃO I Disposições gerais	612
SECÇÃO II Delimitação do acidente de trabalho	613
SECÇÃO III Exclusão e redução da responsabilidade	615
SECÇÃO IV Agravamento da responsabilidade	616
SECÇÃO V Natureza, determinação e graduação da incapacidade	617
SECÇÃO VI Reparação	618
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	618
SUBSECÇÃO II Prestações em espécie	619
SUBSECÇÃO III Prestações em dinheiro	625
DIVISÃO I Modalidades das prestações	625
DIVISÃO II Prestações por incapacidade	625
DIVISÃO III Prestações por morte	628
DIVISÃO IV Subsídios	631
DIVISÃO V Revisão das prestações	633
DIVISÃO VI Cálculo e pagamento das prestações	633
SECÇÃO VII Remição de pensões	635
SECÇÃO VIII Garantia de cumprimento	636
SECÇÃO IX Participação de acidente de trabalho	638
CAPÍTULO III Doenças profissionais	640
SECÇÃO I Protecção nas doenças profissionais	640
SUBSECÇÃO I Protecção da eventualidade	640
SUBSECÇÃO II Titularidade dos direitos	642
SECÇÃO II Prestações	642
SUBSECÇÃO I Prestações pecuniárias	642
SUBSECÇÃO II Prestações em espécie	642
SECÇÃO III Condições de atribuição de prestação	643
SUBSECÇÃO I Condições gerais	643
SUBSECÇÃO II Condições especiais	643
SECÇÃO IV Montante da prestação	644
SUBSECÇÃO I Determinação dos montantes	644
SUBSECÇÃO II Prestações por incapacidade	646
DIVISÃO I Indemnização por incapacidade temporária	646

DIVISÃO II Prestações por incapacidade permanente	646
SUBSECÇÃO III Prestações por morte	647
DIVISÃO I Pensão provisória	647
DIVISÃO II Subsídio por morte	647
SUBSECÇÃO IV Montante das prestações comuns às pensões	647
SUBSECÇÃO V Montante das prestações em espécie	648
SUBSECÇÃO VI Garantia e actualização das pensões	648
SECÇÃO V Duração das prestações	649
SUBSECÇÃO I Início das prestações	649
SUBSECÇÃO II Suspensão das prestações	650
SUBSECÇÃO III Cessação das prestações	650
SECÇÃO VI Acumulação e coordenação de prestações	651
SECÇÃO VII Certificação das incapacidades	651
SECÇÃO VIII Administração	652
SUBSECÇÃO I Gestão do regime	652
SUBSECÇÃO II Organização dos processos	653
CAPÍTULO IV Reabilitação e reintegração profissional	655
SECÇÃO I Âmbito	655
SECÇÃO II Reabilitação e reintegração profissional	655
SECÇÃO III Garantia de ocupação e exercício de funções compatíveis com a capacidade do trabalhador	660
CAPÍTULO V Responsabilidade contra-ordenacional	661
SECÇÃO I Regime geral	661
SECÇÃO II Contra-ordenações em especial	661
CAPÍTULO VI Disposições finais	662
CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS	
Lei nº 96/2009, de 3 de Setembro	665
CAPÍTULO I Disposições gerais	665
CAPÍTULO II Disposições e acordos transnacionais	667
SECÇÃO I Âmbito	667
SECÇÃO II Procedimento de negociação	667
SECÇÃO III Acordo sobre informação e consulta	669
SECÇÃO IV Instituição obrigatória do conselho de empresa europeu	671
SECÇÃO V Disposições comuns	673
CAPÍTULO III Disposições de carácter nacional	675
CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias	677
REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM	
Decreto-Lei nº 259/2009, de 25 de Setembro	679
CAPÍTULO I Âmbito	681
CAPÍTULO II Listas de árbitros	681

CAPÍTULO III Constituição e funcionamento do tribunal arbitral em arbitragem obrigatória e arbitragem necessária	683
SECÇÃO I Constituição do tribunal arbitral	683
SECÇÃO II Funcionamento do tribunal arbitral	685
CAPÍTULO IV Arbitragem sobre serviços mínimos durante a greve	688
CAPÍTULO V Disposições finais e transitórias	690

REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL ÀS CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL

Lei nº 107/2009, de 14 de Setembro	693
CAPÍTULO I Objecto, âmbito e competência	693
CAPÍTULO II Actos processuais na fase administrativa	694
CAPÍTULO III Da acção inspectiva	696
CAPÍTULO IV Tramitação processual	697
SECÇÃO I Da fase administrativa	697
SUBSECÇÃO I Processo especial	702
SECÇÃO II Fase judicial	703
CAPÍTULO V Prescrição	706
CAPÍTULO VI Custas	707
CAPÍTULO VII Disposições finais	708

REGIME JURÍDICO DA PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE

Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril	709
CAPÍTULO I Disposições gerais	711
CAPÍTULO II Protecção no âmbito do sistema previdencial	712
SECÇÃO I Âmbito, caracterização dos subsídios e registo de remunerações por equivalência	712
SUBSECÇÃO I Âmbito pessoal e material	712
SUBSECÇÃO II Caracterização dos subsídios	713
SUBSECÇÃO III Registo de remunerações por equivalência	718
SECÇÃO II Condições de atribuição	718
SECÇÃO III Montantes dos subsídios	720
SECÇÃO IV Duração e acumulação dos subsídios	722
SUBSECÇÃO I Início e duração dos subsídios	722
SUBSECÇÃO II Acumulação dos subsídios	723
CAPÍTULO III Protecção no âmbito do subsistema de solidariedade	723
SECÇÃO I Âmbito e caracterização dos subsídios sociais	723
SUBSECÇÃO I Âmbito pessoal e material	723
SUBSECÇÃO II Caracterização dos subsídios sociais	724
SECÇÃO II Condições de atribuição	724
SECÇÃO III Montantes dos subsídios sociais	725

SECÇÃO IV Duração e acumulação dos subsídios sociais	726
SUBSECÇÃO I Início e duração dos subsídios sociais	726
SUBSECÇÃO II Acumulação dos subsídios sociais	727
CAPÍTULO IV Deveres dos beneficiários	727
CAPÍTULO V Disposições complementares	727
SECÇÃO I Regime sancionatório	727
SECÇÃO II Gestão e organização dos processos	728
SECÇÃO III Instrução do processo	729
SECÇÃO IV Pagamento dos subsídios	732
CAPÍTULO VI Disposições transitórias e finais	732
REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS	
Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril	735
CAPÍTULO I Disposições gerais	737
CAPÍTULO II Condições de atribuição dos subsídios	738
SECÇÃO I Condições gerais	738
SECÇÃO II Caracterização e condições específicas de atribuição	740
CAPÍTULO III Cálculo e montante dos subsídios	744
CAPÍTULO IV Suspensão, cessação e articulação dos subsídios	746
SECÇÃO I Suspensão e cessação	746
SECÇÃO II Articulação e acumulação dos subsídios	746
CAPÍTULO V Deveres dos beneficiários	747
CAPÍTULO VI Organização e gestão do regime	747
CAPÍTULO VII Disposições complementares	748
SECÇÃO I Salvaguarda do nível de protecção	748
SECÇÃO II Beneficiários cujo regime de vinculação seja a nomeação	748
CAPÍTULO VIII Disposições transitórias e finais	749
REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM	
Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro	751
CAPÍTULO I Natureza e objectivo	751
CAPÍTULO II Prestações de desemprego e capacidade e disponibilidade para o trabalho	752
SECÇÃO I Prestações de desemprego	752
SECÇÃO II Capacidade e disponibilidade para o trabalho	756
CAPÍTULO III Condições de atribuição das prestações	760
CAPÍTULO IV Montante das prestações	762
CAPÍTULO V Duração das prestações	765
CAPÍTULO VI Deveres e consequências do seu incumprimento	768

SECÇÃO I Deveres	768
SECÇÃO II Faltas	769
SECÇÃO III Incumprimento de deveres	770
CAPÍTULO VII Suspensão e cessação das prestações	772
SECÇÃO I Suspensão das prestações	772
SECÇÃO II Cessação das prestações	773
CAPÍTULO VIII Flexibilização da idade de acesso à pensão por velhice	774
CAPÍTULO IX Acumulação e coordenação das prestações	776
CAPÍTULO X Responsabilidade e regime sancionatório	777
SECÇÃO I Responsabilidade	777
SECÇÃO II Contra-ordenações	778
SECÇÃO III Procedimento administrativo	778
CAPÍTULO XI Processamento e administração	779
SECÇÃO I Gestão das prestações	779
SECÇÃO II Organização de processos	781
CAPÍTULO XII Disposições transitórias e finais	785

NORMAS DE EXECUÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES  
POR CONTA DE OUTREM

Portaria nº 8-B/2007, de 3 de Janeiro	789
---------------------------------------	-----

CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO

Decreto-Lei nº 480/99, de 9 de Novembro	795
Lei nº 107/2019, de 9 de setembro	805
DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS	809
LIVRO I Do Processo Civil	809
TÍTULO I Da ação	809
CAPÍTULO I Capacidade judiciária e legitimidade	809
CAPÍTULO II Representação e patrocínio judiciário	811
TÍTULO II Competência	812
CAPÍTULO I Competência internacional	812
CAPÍTULO II Competência interna	813
SECÇÃO I Competência em razão da hierarquia	813
SECÇÃO II Competência territorial	813
CAPÍTULO III Extensão da competência	815
TÍTULO III Processo	815
CAPÍTULO I Distribuição	815
CAPÍTULO II Citações e notificações	815
CAPÍTULO III Instância	816
CAPÍTULO IV Dos procedimentos cautelares	818
SECÇÃO I Procedimento cautelar comum	818
SECÇÃO II Procedimentos cautelares especificados	819



SUBSECÇÃO I Suspensão de despedimento	819
SUBSECÇÃO II Suspensão de despedimento coletivo	822
SUBSECÇÃO III Proteção da segurança e saúde no trabalho	822
SUBSECÇÃO IV Disposição final	823
CAPÍTULO V Espécies e formas de processo	823
TÍTULO IV Processo comum de declaração	824
CAPÍTULO I Tentativa de conciliação	824
CAPÍTULO II Articulados	824
CAPÍTULO III Gestão inicial do processo e audiência prévia	826
CAPÍTULO IV Instrução	826
CAPÍTULO V Audiência final	827
CAPÍTULO VI Sentença	829
CAPÍTULO VII Recursos	830
TÍTULO V Processo de execução	833
CAPÍTULO I Título executivo	833
CAPÍTULO II Execução baseada em sentença de condenação em quantia certa	833
CAPÍTULO III Execução baseada em outros títulos	834
CAPÍTULO IV Disposições finais	834
TÍTULO VI Processos especiais	835
CAPÍTULO I Ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento	835
CAPÍTULO II Processos emergentes de acidente de trabalho e de doença profissional	840
SECÇÃO I Processo para a efetivação de direitos resultantes de acidente de trabalho	840
SUBSECÇÃO I Fase conciliatória	840
DIVISÃO I Disposições preliminares	840
DIVISÃO II Exame médico	842
DIVISÃO III Tentativa de conciliação	843
DIVISÃO IV Acordo acerca das prestações	844
SUBSECÇÃO II Fase contenciosa	845
DIVISÃO I Disposições gerais	845
DIVISÃO II Fixação de pensão ou de indemnização provisória	846
DIVISÃO III Processo principal	848
DIVISÃO IV Fixação de incapacidade para o trabalho	850
DIVISÃO V Reforma do pedido em caso de falecimento do autor	851
SUBSECÇÃO III Revisão da incapacidade ou da pensão	852
SUBSECÇÃO IV Remição de pensões	853
SECÇÃO II Processo para declaração de extinção de direitos resultantes de acidente de trabalho	854
SECÇÃO III Processo para efetivação de direitos de terceiros conexos com acidente de trabalho	854

SECÇÃO IV Processo para efetivação de direitos resultantes de doença profissional	855
CAPÍTULO III Processo de impugnação de despedimento coletivo	855
CAPÍTULO IV Processo do contencioso de instituições de previdência, abono de família, associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	857
SECÇÃO I Disposição geral	857
SECÇÃO II Convocação de assembleias gerais	857
SECÇÃO III Impugnação de estatutos, deliberações de assembleias gerais ou atos eleitorais	858
SECÇÃO IV Impugnação judicial de decisão disciplinar	859
SECÇÃO V Liquidação e partilha dos bens de instituições de previdência, de associações sindicais, de associações de empregadores ou de comissões de trabalhadores	860
SECÇÃO VI Ação de anulação e interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho	860
CAPÍTULO V Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	861
CAPÍTULO VI Tutela da personalidade do trabalhador	862
CAPÍTULO VII Igualdade e não discriminação em função do sexo	863
CAPÍTULO VIII Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	863
TÍTULO VII Processo de contraordenação	866
LIVRO II Do Processo de Contraordenação	867

## SUMÁRIO

### CÓDIGO DO TRABALHO

Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro	7
Lei nº 23/2012, de 25 de junho	15
Lei nº 69/2013, de 30 de agosto	19

### LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	253
--------------------------------------	-----

### REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO

Lei nº 105/2009, de 14 de Setembro	261
------------------------------------	-----

### FUNDO DE GARANTIA SALARIAL

Decreto-Lei nº 59/2015, de 21 de abril	277
--	-----

### FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO, DO MECANISMO EQUIVALENTE E FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Lei nº 70/2013, de 30 de agosto	291
---------------------------------	-----

### REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIÇO DOMÉSTICO

Decreto-Lei nº 235/92, de 24 de Outubro	313
---	-----

### REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PRATICANTE DESPORTIVO E DO CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Lei nº 54/2017, de 14 de julho	325
--------------------------------	-----

SUMÁRIO

REGIME DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS  
DE ESPETÁCULOS

Lei nº 4/2008, de 7 de Fevereiro

339

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO  
A BORDO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA

Lei nº 15/97, de 31 de Maio

349

LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Lei nº 35/2014, de 20 de junho

363

REGIME JURÍDICO DO TRABALHO NO DOMICÍLIO

Lei nº 101/2009, de 8 de Setembro

527

REGIME DE ENTREGA EM DOCUMENTO ELETRÓNICO DE ATOS  
RELATIVOS A ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES  
E DE EMPREGADORES E DE INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO

Portaria nº 1172/2009, de 6 de Outubro

533

REGIME JURÍDICO DO EXERCÍCIO E LICENCIAMENTO DAS AGÊNCIAS  
PRIVADAS DE COLOCAÇÃO E DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Decreto-Lei nº 260/2009, de 25 de Setembro

535

REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA  
E SAÚDE NO TRABALHO

Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro

555

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro

611

CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS

Lei nº 96/2009, de 3 de Setembro

665

REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM

Decreto-Lei nº 259/2009, de 25 de Setembro

679

REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL ÀS CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS  
E DE SEGURANÇA SOCIAL

Lei nº 107/2009, de 14 de Setembro

693

REGIME JURÍDICO DA PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril	709
REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril	735
REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro	751
NORMAS DE EXECUÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM Portaria nº 8-B/2007, de 3 de Janeiro	789
CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO Decreto-Lei nº 480/99, de 9 de Novembro Lei nº 107/2019, de 9 de setembro	795 805
ÍNDICE-SUMÁRIO	869
SUMÁRIO	887

# BDJUR

## BASE DE DADOS JURÍDICA

[LEGISLAÇÃO](#) [CÓDIGOS](#) [JURISPRUDÊNCIA](#) [FORMULÁRIOS](#) [EUR-LEX](#) [DICIONÁRIO](#) [FÓRUM JURÍDICO](#)

[bdjur.almedina.net](http://bdjur.almedina.net)

## QUANTO TEMPO JÁ PERDEU A ATUALIZAR A SUA LEGISLAÇÃO?

Na BDJUR procedemos diariamente à atualização de conteúdos, trabalhando de forma sistemática a legislação publicada no Diário da República, disponibilizando códigos, legislação complementar, coletâneas temáticas, decisões jurisprudenciais de tribunais superiores e outras ferramentas práticas para o seu dia-a-dia, como as nossas minutas de autor.

### **PARA MAIS INFORMAÇÕES**

[assinaturas@bdjur.almedina.net](mailto:assinaturas@bdjur.almedina.net)

213 190 243

916 141 786